

COMÉRCIO FORTE, CIDADE FORTE – ACIMAN – REGULAMENTO

A campanha Comércio Forte, Cidade Forte é promovida pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA – ACIMAN – CNPJ 78072725000182, situada Rua Barão do Rio Branco, 195 – Mangueirinha - Paraná, com participação das empresas aderentes e regulada pelo presente instrumento. As empresas participantes, sendo a ACIMAN a mandatária, respondem solidariamente, pelas infrações cometidas em decorrência da promoção comercial autorizada. Promoção válida para todos os consumidores durante o período de **01/10/2014 a 27/12/2014**. Os clientes terão direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 30,00 ou seus múltiplos, que será entregue no ato da compra, não dando direito a troca posterior. Os pontos de distribuição dos cupons são os endereços das empresas aderentes, todas do município de Mangueirinha – PR. As urnas para depósito dos cupons estarão disponíveis nas empresas aderentes à promoção. **Haverá 2 apurações, através de retirada aleatória e manual de cupons da urna, participando os cupons depositados até às 16h em cada data de sorteio, inclusive os que participaram em apurações anteriores, contemplados ou não. A premiação será apurada na seguinte ordem: No dia 29/11/2014, às 17h.: 20 vales compras. No dia 27/12/2014 às 17h.: 10 vales compras, 01 Automóvel Fiat Palio Fire 1.0 Flex 02 portas, Ano 2014, Modelo 2015, Zero KM.** Serão considerados válidos os cupons que estiverem com os campos “nome, endereço, CPF/RG e telefone” preenchidos corretamente e com a resposta correta da pergunta da promoção: **“Qual é a cidade que tem um comércio forte, ótimos preços e que ainda distribui prêmios para você?”** Os sorteios dos prêmios serão realizados na sede da ACIMAN, na Rua Barão do Rio Branco, 195, Centro – CEP 85540-000 - Mangueirinha – PR e posteriormente entregues em até 30 dias, neste mesmo endereço, sem qualquer ônus aos contemplados, que deverão apresentar documento de identificação pessoal para a retirada do prêmio. Caso o sorteado seja menor, deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais. Se o prêmio ganho não for reclamado no prazo de 180 dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72. Não poderão participar produtos como medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, vedados esses pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72. Não poderão participar da promoção funcionários da empresa na qual trabalha, proprietários e dependentes dos proprietários. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração. O contemplado autoriza e concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração, sem qualquer ônus. Fica eleito o PROCON da cidade de Pato Branco, Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor, situado na Rua Iguaçu, 382, Pato Branco – PR. Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à CAIXA ou, conforme o caso à SEAE/MF. Mangueirinha - PR, 21 de agosto de 2014. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- Certificado de Autorização – CAIXA nº 6-2110/2014